



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000294/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro para o veículo oficial, conforme demanda apresentada pelo setor solicitante, em atendimento às necessidades do PREVIGUABA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação. Além disso, foram observados os requisitos legais dispostos nos arts. 72 a 80 da referida lei, notadamente quanto à justificativa do preço, da escolha do fornecedor e à formalização da contratação.

III – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor **GENTE SEGURADORA SA**, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, foi escolhido com base no menor preço obtido mediante disputa em dispensa eletrônica realizada na plataforma LICITANET.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços com base em banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme planilha anexa ao processo supramencionado, demonstrando a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado.

V – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária para a contratação, conforme nota de empenho nº 000086/2024, emitida em 20/12/2024, vinculada à dotação orçamentária/programa de trabalho 3010.0912200072.000-3390.39.00-180200000.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais e apresentar vantajosidade à Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.


ROGÉRIO MAIA VIEIRA

PRESIDENTE

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I